



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4594/2009

*“Dispõe sobre o Sétimo Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto 3.348/2006, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Associação de Pais e Mestres da Creche e Escola Municipal de Educação Infantil Maria Leonarda da Costa.”*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Legislação Municipal Vigente,*

### **DECRETA:**

*Artigo 1º - Fica alterado o Convênio anexo ao Decreto 3.348/2006, celebrado com a Associação de Pais e Mestres da Creche e Escola Municipal de Educação Infantil Maria Leonarda da Costa, nos moldes do Sétimo Termo Aditivo anexo.*

*Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

*São Sebastião, 1 de setembro de 2009.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
*Prefeito*

*Registrado em livro próprio, e publicado por afixação na data supra.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4594/2009

### **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO ANEXO AO DECRETO 3.348/2006**

*“Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Convênio anexo ao Decreto 3.348/2006 que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Associação de Pais e Mestres da Creche e Escola Municipal de Educação Infantil Maria Leonarda da Costa”.*

**O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, com sede à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião / SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.482.832/0001-92, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito **ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, portador do RG n.º 6.032.195-7 e CPF n.º 857.650.908-34, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 1.739 de 29 de março de 2005, doravante denominada **CONVENENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE E ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LEONARDA DA COSTA**, entidade sem fins lucrativos, com endereço a Rua Varginha, n.º 30 – Enseada – São Sebastião / SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.146/0001-85, neste ato representada pela sua Diretora Executiva, **Sr.ª ROSANEA ROSA SOUSA**, portadora do RG n.º 28.627.881-9 e CPF n.º 286.221.298-96, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar este 7º Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto 3.348/2006, celebrado em 19/01/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração do seu valor, previsto na Cláusula Quinta e do prazo de vigência do convênio, previsto na Cláusula Sétima.

1.2. Os recursos liberados em razão do presente Termo Aditivo deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho anexo, proposto pela **CONVENIADA** e aprovado pela **CONVENENTE**, sendo parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4594/2009

2.1. Fica alterado o valor do convênio, em razão da prorrogação do prazo, para R\$ 340.900,05 (Trezentos e Quarenta Mil Novecentos reais e Cinco Centavos).

2.2. O valor acrescido ao original no montante de R\$ 41.888,00 (Quarenta e Um Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais), correspondente ao período desta prorrogação de prazo, será repassado à CONVENIADA em 04 (quatro) parcelas de R\$ 10.472,000 (Dez mil, quatrocentos e setenta e dois reais), nos termos do cronograma de desembolso abaixo:

<i>Parcela</i>	<i>Data</i>	<i>Condição</i>
<b>01 (Set./09)</b>	<i>Até 10 (dez) dias após a assinatura do Termo Aditivo de Convênio.</i>	
<b>02 (Out./09)</b>	<i>Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 1º mês.</i>	
<b>03 (Nov./09)</b>	<i>Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 2º mês.</i>	<i>Mediante a aprovação da prestação de contas do 1º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas do Convênio Original.</i>
<b>04 (Dez./09)</b>	<i>Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 3º mês.</i>	<i>Mediante a aprovação da prestação de contas do 2º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas do Convênio Original.</i>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4594/2009

*O prazo de vigência do Termo de Convênio fica prorrogado até 31 de dezembro de 2009.*

### **CLÁUSULA QUARTA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*As despesas decorrentes deste termo Aditivo nº. 7, correrão a conta do Departamento 09.03 – Despesa 589/06649 - Funcional Programática 3.3.50.43.02. 12.365.2002.2055, Categoria Código de Aplicação 210.00 – Subvenção Social.*

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

*Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio celebrado em 19/01/2006, sendo este Aditivo parte integrante daquele.*

*Por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo ao Termo de Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante indicadas, para que surta os efeitos legais.*

*São Sebastião, 31 de agosto de 2009.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

*Prefeito*

**ROSANEA ROSA SOUSA**

**Diretora Executiva**

*Associação de Pais e Mestres da Creche e  
Escola Municipal de Educação Infantil Maria Leonarda da Costa*

*Testemunhas:*

*Luis Fernando Barreto  
RG 25.011.975-4*

*Hilda do Carmo Brience  
RG 12.739.393-6*